



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 08/02/93

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu -
Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Consti-
tuição Federal, e eu, Geraldo Custódio da Silva - Presidente, promulgo
a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação
mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de ja-
neiro de 1993, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao
Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Bra-
sileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrida entre 1º de julho
de 1992 a 1º de janeiro de 1993, serão:

- I - Subsídio Cr\$-22.703.662,72 (vinte e dois mi-
lhões, setecentos e três mil, seiscentos e
sessenta e dois cruzeiros e setenta e dois
centavos) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-15.135.775,12
(quinze milhões, cento e trinta e cinco mil,
setecentos e setenta e cinco cruzeiros e do-
ze centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação
mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º
de janeiro de 1993, atualizados com base no Índice Nacional de Preços
ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto
Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrida entre 1º de
julho de 1992 a 1º de janeiro de 1993, serão:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 180, de 08/02/93

- I - Subsídio Cr\$-11.351.831,31 (onze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e trinta e um centavos) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-7.567.887,55 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 1993.

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

JACI DOS SANTOS E SILVA

VICE-PRESIDENTE

ANDRÉ MAGNO CHAVES

SECRETÁRIO